



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 052/ 2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

DECRETA

Artigo 1º- Autorizado pelo artigo 4º da Lei 2086 de 28/11/2023, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	99		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL			200,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA				
	197		20.608.0025.2021.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA			13.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	79		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL			-200,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA				
	193		20.608.0025.2021.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA			-13.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 30 de outubro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos